

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NÚCLEO DE CONCURSOS

RETIFICAÇÃO N° 01/2023 Ato de Retificação do EDITAL № 41/2022-NC/PROGRAD Ato de Retificação do Guia do Candidato – Processo Seletivo 2023

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna pública a retificação a seguir, das normas que regem o processo seletivo próprio desta instituição (PS-UFPR).

Altera o Edital n° 41/2022-NC/PROGRAD, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Anexo I - Comprovação De Renda DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

- 2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA AS DIFERENTES MODALIDADES
- 2.1 DOCUMENTOS COMUNS DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR E MAIORES DE 14 ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

(...)

g) A apresentação do comprovante de inscrição no CadÚnico obtido no endereço eletrônico (<u>cadastro único (dataprev.gov.br)</u> isenta o candidato de apresentar a documentação de comprovação de renda, descrita neste Anexo I.

LEIA-SE:

Anexo I – Comprovação De Renda DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

- 2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA AS DIFERENTES MODALIDADES
- 2.1 DOCUMENTOS COMUNS DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR E MAIORES DE 14 ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

(...)



- g) A apresentação do comprovante de inscrição no CadÚnico obtido no endereço eletrônico (https://cadunico.dataprev.gov.br/#/) isenta o candidato de apresentar a documentação de comprovação de renda, descrita neste Anexo I.
- 2. Altera o Guia do Candidato Processo Seletivo 2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

13. Perguntas e respostas frequentes

(...)

42.: A universidade solicita carteira de vacinação?

R.: Sim. O acesso e a permanência de estudantes nos campi e demais instalações e equipamentos da UFPR ficam condicionados à comprovação de esquema vacinal completo para a Covid-19. Caso exista contraindicação médica para a administração da vacina, a comprovação do esquema vacinal poderá ser substituída por declaração, assinada por médico com registro válido e ativo em Conselho Regional de Medicina. O estudante que não comprove o esquema vacinal completo e, ainda, não comprove condição médica de contraindicação tem seu acesso e sua permanência nos campi e demais instalações e equipamentos da UFPR condicionados à apresentação periódica de laudo de exame do tipo RT-qPCR ou de antígeno, com resultado negativo para a infecção por SARS-CoV2, a cada 72 horas. Outros esquemas vacinais podem ser solicitados por determinados cursos em atividades que necessitem.

(...)

(...)

Anexo VII - Comprovação De Renda DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA AS DIFERENTES MODALIDADES

2.1 DOCUMENTOS COMUNS DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR E MAIORES DE 14 ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

(...)

f) A apresentação do comprovante de inscrição no CadÚnico obtido no endereço eletrônico (<u>cadastro único (dataprev.gov.br)</u> isenta o candidato de apresentar a documentação de comprovação de renda, descrita neste Anexo I.

LEIA-SE:

13. Perguntas e respostas frequentes

(...)



42.: A universidade solicita carteira de vacinação?

R.: Não. A Resolução nº 05/22-COUN revogou a Resolução nº 01/22-COUN que aprovou a comprovação de esquema vacinal completo contra a Covid-19 como condicionante para o acesso e permanência nos campi, demais instalações e equipamentos da UFPR no retorno das atividades presenciais.

(...)

(...)

Anexo VII - Comprovação De Renda DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA AS DIFERENTES MODALIDADES

2.1 DOCUMENTOS COMUNS DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR E MAIORES DE 14 ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

(...)

- f) A apresentação do comprovante de inscrição no CadÚnico obtido no endereço eletrônico (https://cadunico.dataprev.gov.br/#/) isenta o candidato de apresentar a documentação de comprovação de renda, descrita neste Anexo I.
- 3. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente retificação.

Curitiba, 16 de janeiro de 2023.

Prof^a. Dr^a. *Maria Tereza Carneiro Soares* Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional em exercício

Prof. Dr. *Ricardo Marcelo Fonseca*Reitor da UFPR